

PROJETO DE LEI 3.364, DE 2020

Institui o Regime Especial de Emergência para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros - Remetup, baseado na redução de tributos incidentes sobre esses serviços e sobre os insumos neles empregados, com o objetivo de proteger o setor das graves consequências econômicas oriundas das paralisações parciais ou totais de serviços de transportes públicos durante a pandemia de Covid-19 e reduzir os prejuízos aos usuários

EMENDA MODIFICATIVA DE PLENÁRIO (Do Sr. Deputado FELIPE RIGONI)

Modifica-se o Parágrafo único do Art. 3º do Substitutivo apresentado ao Projeto de Lei 3.364/2020, para a seguinte redação

.....Art. 3º“

.....

Parágrafo único. Se os bens descritos pelo inciso I do caput forem veículos, deverão, se usados, terem sido fabricados há, no máximo, 5 (cinco) anos, e, se novos, deverão ser movidos por motor elétrico ou híbrido, com o objetivo de reduzir os custos com consumo de combustível.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda em questão tem por objetivo garantir uma renovação nas frotas das empresas de transporte público urbano e semiurbano, com objetivo de modernizar os veículos disponibilizados de acordo com tendência mundial, incentivando a aquisição de veículos híbridos e elétricos

FELIPE RIGONI
PSB/ES

Documento eletrônico assinado por Felipe Rigoni (PSB/ES), através do ponto SDR_56278, e (ver rol anexo),
na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato
da Mesa n. 80 de 2016.





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Felipe Rigoni)**

Institui o Regime Especial de Emergência para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros - Remetup, baseado na redução de tributos incidentes sobre esses serviços e sobre os insumos neles empregados, com o objetivo de proteger o setor das graves consequências econômicas oriundas das paralisações parciais ou totais de serviços de transportes públicos durante a pandemia de Covid-19 e reduzir os prejuízos aos usuários.

Assinaram eletronicamente o documento CD204419440400, nesta ordem:

- 1 Dep. Felipe Rigoni (PSB/ES)
- 2 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ) - LÍDER do PSB *-(p_7693)
- 3 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 4 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.